

soldados do seu destacam.<sup>to</sup> a esta Capitania seguir, e prender a Joam Roiz' Froes, transgressor das ordens de S.Mag.<sup>e</sup> F., p.<sup>a</sup> o q. em toda a p.<sup>te</sup> do meu comando se lhe dará todo o auxilio, de q. necessitar, o q. ordeno a todos os Capn.<sup>s</sup> Mores, Aux.<sup>es</sup>. Ordenança, e Justiças, a q. esta for apresentada.

D.<sup>s</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 14 de Fever.<sup>o</sup> de 1777 //  
Martim Lopes Lobo de Saldanha.

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor Com.<sup>de</sup> de Santos = do Secretr.<sup>o</sup>**

O Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr. Gen.<sup>al</sup> me ordena, diga a Vm.<sup>ce</sup>, q. logo faça remeter, e dirigir a esta Secretaria do Governo a lista dos habitantes dessa Villa, e seu termo, da qual estava encarregado o Sarg.<sup>to</sup> Mor Manoel Angelo Figr.<sup>a</sup> de Aguiar já falecido.

Deos g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 14 de Fevr.<sup>o</sup> de 1777 //  
Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mor Comand.<sup>e</sup> Fran.<sup>co</sup> Ar.<sup>a</sup> Barreto // Jo-  
zé Inacio Ribr.<sup>o</sup> Ferreyra.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor de Pindamonhg.<sup>ba</sup>**

Vejo o q. me participa Vm.<sup>ce</sup> a resp.<sup>to</sup> da prizão de Manoel Luiz dos Santos, em q. sou a dizer-lhe, q. Maria Ramos, sua irmã, visto o seu desembaraço, e concorer p.<sup>a</sup> se mallograr a prizam daquelle insolente, com tanto dezaforo, q. o socorro com huma pistolla p.<sup>a</sup> ferir tão gravem.<sup>te</sup> ao cabo Manoel de Alm.<sup>da</sup>, deve conservarse segura na prizão, em q. se acha, da qual deve ser remetida a esta Cid.<sup>e</sup> com a devaça, logo que esta se finde.

Pelo q. respeita ao d.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Luiz dos Santos, continüe Vm.<sup>ce</sup> a mais exacta dilig.<sup>a</sup>, p.<sup>a</sup> q. este seja prezo indispensavelm.<sup>te</sup>, porq. El Rey N.Senhor não quer Vassallos faci-



norozos, e regulos nos seus Estados; e porq. elle o hê tanto, como plenam.<sup>te</sup> estou informado, e agora Vm.<sup>ce</sup> mo confirma, lhe ordeno, q. no conflito de não poder ser prezo de outra forma, lhe mandará Vm.<sup>ce</sup> atirar por modo, q. segurandose, o q. pode ser, dando-lhe pelas pernas, possa com vida vir a esta Cidade, p.<sup>a</sup> nella ser castigado confr.<sup>e</sup> as Leys de S. Mag.<sup>e</sup> o determinam, e o merecim.<sup>to</sup> dos seus enormes delitos.

Deos guarde a Vm.<sup>ce</sup> S. Paulo a 16 de Fever.<sup>o</sup> de 1777 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.<sup>m</sup> Mor Francisco Ramos da Sylva //.

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> da Orden.<sup>a</sup> da Freg.<sup>a</sup> de S. Amaro  
Martinho Alz' de Figr.<sup>o</sup> Leme.

Fica em meu poder a relação dos vinte Moços dessa Freg.<sup>a</sup>, que Vm.<sup>ce</sup> alistou p.<sup>a</sup> a seg.<sup>da</sup> recruta, os quaes todos serão obrigados a virem passar a mostra geral do primr.<sup>o</sup> do mez de Julho deste prez.<sup>te</sup> anno, cazo de não haver incidente, q. me obrigue a chamallos antes, cuja ordem lhes intimará Vm.<sup>ce</sup> p.<sup>a</sup> q. nenhum delles falte, pena de serem castigados, como rebeldes e dezobedientes, a q. espero, não dem occasião, mas sim a de lhes louvar a vontade, com q. se alistarão, cuja dilig.<sup>a</sup> deve Vm.<sup>ce</sup> continuar nos mais, q. houverem soltr.<sup>os</sup>, com a diferença, de q. os q. forem ariscos, sejam logo prezos, e remetidos p.<sup>a</sup> se lhes aclarar praça de Pagos, como tambem Fran.<sup>co</sup> Vaz, vista a sua vadeice, e Vicente Pimentel, p.<sup>a</sup> debaixo de disciplina evitarmos os desturbios, q. faz nesse Bayrro.

Estimarei m.<sup>to</sup> se venha no pleno conhecim.<sup>to</sup> do agressor de tão crueis mortes feitas nessa Freguezia.

Fico certo, em q. o Indio Jozé da Costa foi fazer vida com sua mulher á Villa de S. Jozé, p.<sup>a</sup> onde a destinei.